Prefeitura Municipal de Caconde
Estância Climática - Estado de São Paulo
Rua Duque de Caxias, 236 - Fone, 621194 (DDD 0196)

LEI Nº 1.414/85
De 29.11.85

Dispõe sobre alteração no quadro de referência da Prefeitura e dá outras providências.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estancia Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

ARTIGO 1º - Fica a função " Supervisora da Merenda Escolar" desvinculada da referência 3 (três), passando a enquadrar-se na referência 5 (cinco).

ARTIGO 2º - Ficam estendidos ao motorista da limpeza pública, os benefícios concedidos aos servidores previstos na Lei Municipal - nº 1.360/84.

ARTIGO 3º - Passa a referência 14 de quadro de pessoal da Prefeitura a vigorar com o valor de Cr$ 1.650.000 (hum milhão, seiscentos' e cinquenta mil cruzeiros).

ARTIGO 4º - Fica concedido um reajuste de 81% (oitenta e hum por cento) a todas as referências constantes do quadro de servidores - ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 5º - Para cobrir as despesas advindas com esta Lei, indica-se como recurso as dotações consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1.985.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 29 de novembro de 1.985.

Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete em 29.11.85

Notificados os interessados na data supra.

Ataide José de Gouveia
Chefe de Gabinete